

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8505, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 292.500,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

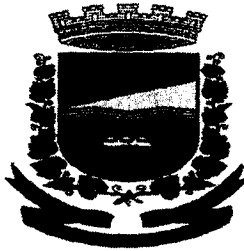
**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5788, de 07 de maio de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 10- Secretaria Municipal Desenv. a Agricultura  
Unidade ..... 01-Secr.Mun.Desenv.a Agricultura  
Função..... 20-Agricultura  
Subfunção..... 606-Extensão Rural  
Programa ..... 292-Melhoria na Infraestrutura Rede Física da Agricultura  
Projeto/Atividade ..... 2230-Apoio aos Programas dos Governos Federal e Estadual  
Categoria ..... 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente-1368  
Recurso ..... 1184-Patrolha Agrícola SICONV 796020  
Valor.....R\$ 146.250,00

Órgão..... 10- Secretaria Municipal Desenv. a Agricultura  
Unidade ..... 01-Secr.Mun.Desenv.a Agricultura  
Função..... 20-Agricultura  
Subfunção..... 606-Extensão Rural  
Programa ..... 292-Melhoria na Infraestrutura Rede Física da Agricultura  
Projeto/Atividade ..... 2230-Apoio aos Programas dos Governos Federal e Estadual  
Categoria ..... 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente-1369  
Recurso ..... 1185-Patrolha Agrícola SICONV 796847  
Valor.....R\$ 146.250,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de recursos acima descrita.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura dos créditos especiais constantes no art. 1º do projeto de lei, se fazem necessárias em razão da aquisição de retroescavadeiras, para fins de utilização na manutenção das estradas vicinais do Município, conforme convênios nº 796020 e 796847.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 97  
e publicado (a)  
Em 07/05/2014